



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador
Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
Coordenação de Vigilância e Fiscalização em Saúde do Trabalhador
Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

ANO 04 Nº 51

BOLETIM INFORMATIVO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Caros Leitores!

A coordenadora adjunta da 5ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CESTT e conselheira do Conselho Estadual de Saúde CES-GO, psicóloga Heloiza Helena Massanaro, abrilhanta esta edição, oportunizando os leitores a apreciarem a temática da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, balizando três importantes eixos da 5ª CESTT, concernente a saúde do trabalhador, tendo o Eixo I – A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; o Eixo II – As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora e o Eixo III – Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras na efetivação do controle social.

O analista técnico de saúde e fisioterapeuta Brunno D'Angelys Ribeiro, da Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), da Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador apresenta aos leitores um valoroso texto sobre doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória.

Contextualiza a importância epidemiológica da notificação das doenças e agravos relacionados ao trabalho e chama a atenção para o registro adequado das notificações, pois elas orientam a intervenção nos ambientes e processos de trabalho a fim de mitigar a ocorrência de novos casos.

Conselho Editorial

TEXTO 1

5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – 5ª CESTT

Heloiza Helena Massanaro
Psicóloga
Ativista em Saúde Mental
Diretora do SINTFESP – GO/TO
Conselheira do CES-GO
Coordenadora Adjunta da 5ª CESTT

A luta do povo brasileiro por saúde e condições dignas de trabalho, onde os ambientes e os processos de trabalho não adoçam e matem as pessoas, vem muito antes de qualquer iniciativa do Estado. Desde o princípio, os povos originários sempre cuidaram da vida integrada à natureza, retirando dela seu sustento por meio da realização de trabalhos significativos, prevenindo doenças e promovendo saúde, bem como utilizando seus recursos como remédios quando necessário. Da mesma forma, o cuidado com a terra, as águas e as florestas sempre estiveram no centro das suas lutas, organizações e diálogos.

Nossa história de quinhentos anos está marcada pela invasão dos dominadores detentores do poder econômico que em nome do progresso, da tecnologia e da ciência se apropriam das riquezas naturais do país, exploram os meios de produção e usam de violência com os trabalhadores e trabalhadoras para obter mais lucro, desde a escravidão. Não sem resistência! O povo se organiza em movimentos sociais e sindicais para fazer a luta e conquistar seus direitos. Direitos estes muitas vezes negados ou arrancados como nos últimos anos em que vimos surgir uma gama de vínculos empregatícios precários que nada mais é que a consequência da retirada de direitos por meio da reforma trabalhista e previdenciária, para satisfazer a ganância do neoliberalismo e o capital internacional, sem pátria e sem face, sob o pretexto de modernização do Estado. Ora, que modernização é esta que fragiliza, adocece, mata e desampara trabalhadores e suas famílias, portanto o povo de uma nação? De acordo com a Organização Internacional do Trabalho – OIT, a cada 15 segundos, morre um trabalhador no mundo por falta de condições de trabalho.

O orçamento da União composto pelos impostos que pagamos, principalmente ao comprar comida e produtos para garantir qualidade de vida, tem quase 50% de destino obscuro. Já não é sem tempo para ouvirmos Maria Lúcia Fatorelli sobre a urgência de realizar auditoria pública

cidadã para a impagável “dívida externa” e o Ministro Flávio Dino que apresenta proposta de transparência e rastreabilidade para as “emendas parlamentares” que esvaziam os cofres públicos, consequentemente reduzem as verbas para políticas públicas como saúde, educação, transporte, previdência, assistência social entre outras capazes de produzir justiça social pelo princípio da equidade.

Diante deste cenário, a 5ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CESTT propõe um amplo debate sobre o tema: **Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito Humano**, por meio de três eixos para os quais somos convidados a contribuir com propostas e diretrizes que possam compor e qualificar a política pública, sendo:

Eixo I – A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo II – As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Eixo III – Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras na efetivação do controle social.

A relevância do tema encontra amparo na Constituição Federal que reconhece a saúde como direito do cidadão e dever do Estado, dando condições para a criação do Sistema Único de Saúde - SUS a partir da 8ª Conferência Nacional de Saúde por meio da Lei Nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990. O SUS se alicerça em princípios democráticos e solidários como a Universalização, Equidade, Integralidade e a Participação Social.

E quem são os trabalhadores? A população de Goiás é de 7.056.495 habitantes, segundo o Censo de 2022, sendo que a maior parte desta população é adulta entre 20 e 59 anos. Entretanto a população economicamente ativa é de 3.158.254 pessoas. Pessoas estas com vínculo trabalhista formal, informal, precarizado, uberizado, em plataformas, terceirizado, pêjotizado, invisibilizado, ambulante, negados ou ainda, na condição de desempregados e aposentados. Como estes sujeitos são impactados pelo cenário atual considerando a diversidade cultural e histórica, as práticas de gestão, relações trabalhistas e dinâmica de mercado? Este impacto é o mesmo se o sujeito é homem ou mulher, branco ou negro, analfabeto ou letrado, se mora na periferia ou em condomínios fechados, se tem quem indica ou não, enfim... Para além de um trabalho digno, honesto e bem remunerado é imperioso reconhecer o trabalho como **direito humano** pela centralidade que ele ocupa em nossas vidas.

Outra questão a ser considerada são as implicações na saúde da pessoa trabalhadora por conta das mudanças ocorridas no modo de produção analógica que a partir dos avanços tecnológicos passa para digital, com o conseqüente fechamento de muitos postos de trabalho e a precarização dos vínculos empregatícios. O desafio é compreender o que acontece com a saúde deste homem que tendo contribuído para a modernização com estudos e pesquisas, conhecimentos que são usados na robótica, na criação da inteligência artificial que vem sendo usada para

substituir milhares de trabalhadores e ainda para confundir as pessoas em comunicações sem compromisso com a ética e os fatos. A saúde do trabalhador e da trabalhadora entra em debate oferecendo espaço para a reflexão sobre estas questões e a construção de propostas e diretrizes que possam apontar saídas no caminho de assegurar direitos, definir procedimentos, equipamentos de proteção, qualificação e educação permanente, vigilância do trabalho e investimentos para garantir qualidade de vida humana.

A metodologia de construção da Conferência inicia com discussões dos trabalhadores e trabalhadoras em seus municípios de moradia, onde possam levantar dados de suas realidades para propor soluções de problemas identificados, ou seja, apresentar propostas e diretrizes que serão compatibilizadas com as produções de outros municípios, depois agrupadas por região e encaminhadas para a formulação de propostas estaduais e nacionais.

Defender a Vigilância popular em saúde do trabalhador, propõe um novo modelo de participação, integrando o conhecimento científico com a experiência das pessoas trabalhadoras. Seu objetivo é identificar e transformar os riscos nos ambientes de trabalho para melhorar a saúde e a qualidade de vida. O poder público deve oferecer apoio técnico e social, garantindo a participação e a liberdade de escolha dos cidadãos na formulação e reorientação das políticas públicas.

Bibliografia

BRASIL. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990a.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm. Acesso em: mar. de 2024.

BRASIL. **Lei n.8.142/GM, de 28 de dezembro de 1990b.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8142.htm Acesso em: mar. de 2024.

Carneiro FF, Pessoa VM. Iniciativas de organização comunitária e Covid-19: esboços para uma vigilância popular da saúde e do ambiente. **Trab educ saúde** [Internet]. 2020;18(3):e00298130. Available from: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00298> Acesso em: mar. de 2024.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas** (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: mar. de 2024.

DIESAT - Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (2023). Brasil. **Revista Trabalho & Saúde - n. 47 - Um caminho construído por muitas mãos** - <https://diesat.org.br/2023/02/acervo/revista-ts/revista-trabalho-saude-no-47/> Acesso em: mar. de 2024.

DIESAT - Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (2018). Brasil. (PROJETO DE ARTICULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL) - **O Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Brasil: Práticas territoriais**. São Paulo: DIESAT, 2018. Disponível em: <https://diesat.org.br/2021/06/acervo/o-controle-social-em-saudo-do-trabalhador-e-da-trabalhadora-no-brasil-praticas-territoriais/> Acesso em: mar. de 2024.

DIESAT - Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho & CNS - Conselho Nacional de Saúde (2022). Brasil. (PROJETO DE FORMAÇÃO DE **Atores multiplicadores para atuação do controle social em saúde do trabalhador e da trabalhadora - Quando Eu Soltar A Minha Voz**. - São Paulo: DIESAT, 2022. Disponível em: <https://diesat.org.br/2022/04/acervo/quando-eu-soltar-a-minha-voz/> Acesso em: mar. de 2024.

RELATÓRIOS DE TODAS AS CNTS (4).

CANTINHO

Mulher

Mulher... acalenta o filho nos braços ávidos de amor.
Com olhar terno, ao mundo oferta vida e flor.
Sua sabedoria edifica a casa em positivo humor.
A aliança com a família estrutura a sociedade com
louvor.

Mulher... sinônimo de vida em abundância,
Gera, cria, ampara, cuida, educa...
Na correria, do fogão ao trabalho fora, esmera a prole
em vigilância.
Não esquivava a lide que suas mãos ornava, como pensa
a “cuca.”

Mulher... De tanto doar, às vezes esquece de
autocuidar.
A sobrecarga a transforma em
“máquina/mulher/esposa/mãe.”
Oh! Como você é dinâmica e forte!!!
Esse reforço, a faz revirar-se ao avesso para tudo
continuar...

Mulher seu corpo é templo de vida e luz.
Você leveza traduz...
Ensine aos povos com seu exemplo
Mulher, você sabe que seu poder transforma?

Mulher... a vida lhe chama a reconhecer seu corpo e
alma.
Promover sua vida de “peito aberto”.
Acautelá-la ao seio que alimenta e acalma.
Na linha de cuidado, inclua a promoção da
autoestima, isso sim é certo.

Virginia Barros

Figura 1. Dia da Mulher na Educação Infantil: Como Trabalhar?



Fonte: Nova Escola, 2025.

TEXTO 2

DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Brunno D'Angelys Ribeiro
Fisioterapeuta / Analista Técnico de Saúde
Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)

A Portaria GM/MS Nº 5.201, de 15 de agosto de 2024 atualiza a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, acrescentando aos agravos já existentes nas listas anteriores publicadas pelo Ministério da Saúde (acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena) outras doenças relacionadas ao trabalho, incluindo o distúrbio de voz relacionado ao trabalho.

A notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) é obrigatória e tem relevância epidemiológica, portanto o preenchimento da ficha de notificação deve ser realizado corretamente e no tempo oportuno para que a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) possa intervir nos ambientes e processos de trabalho, evitando a ocorrência de novos casos (Brasil, 2024). Esse texto tem como objetivo descrever de forma concisa cada um destes agravos e doenças que podem acometer os trabalhadores e as trabalhadoras.

Acidente de trabalho com exposição a material biológico

São acidentes de trabalho com exposição direta ou indireta a material biológico potencialmente contaminado por organismos patógenos e infectantes, como: sangue, saliva, escarro, urina, vômitos, fezes, etc. Podendo estar associado ou não a material perfurocortante. Os trabalhadores da área da saúde, dos serviços de coleta de resíduos, limpeza e conservação, serviços gerais e domésticos, profissionais da área da estética e profissionais do sexo, entre outros, estão entre os mais expostos a esse tipo de dano (Brasil, 2024).

Acidente de trabalho

São acidentes, violências e lesões autoprovocadas ou não, que ocorrem com o trabalhador no ambiente de trabalho, durante o exercício das atividades laborais, a serviço do empregador ou

representando seus interesses, causando danos à saúde que podem gerar perda / redução temporária ou permanente da capacidade de trabalho, e até mesmo a morte do trabalhador. Os acidentes de trabalho podem ser típicos (que acontecem durante a execução das atividades de trabalho) ou de trajeto (que ocorrem durante o percurso entre a residência e o trabalho, ou vice-versa) (Brasil, 2024).

Intoxicação exógena relacionada ao trabalho

É caracterizada pela exposição aguda ou crônica a agentes tóxicos que podem provocar efeitos nocivos ao organismo humano. Os agrotóxicos, produtos químicos de uso industrial e metais pesados são exemplos de agentes químicos que podem causar intoxicação durante as atividades laborais (Brasil, 2024).

Câncer relacionado ao trabalho

O câncer relacionado ao trabalho é causado pela exposição do trabalhador a agentes físicos, químicos ou biológicos no seu ambiente e processo de trabalho que podem potencializar o surgimento da doença. Entre os agentes cancerígenos encontrados nos ambientes de trabalho os principais são: amianto, sílica, metais pesados (arsênio, níquel, cromo, etc), radiação ionizante, radiação solar, agrotóxicos, benzeno e outros solventes (Brasil, 2010).

Dermatose ocupacional

As dermatoses ocupacionais são alterações da pele, mucosa e anexos da pele (unhas, pelos, cabelos, glândulas sudoríparas e sebáceas) causadas, mantidas ou agravadas por agentes biológicos, físicos, químicos ou psíquicos presentes no ambiente ou processo de trabalho (Brasil, 2024).

Distúrbio de voz relacionado ao trabalho

É caracterizado por um desvio vocal relacionado ao trabalho que diminua, comprometa ou impeça a atividade laboral ou a comunicação do trabalhador, com ou sem a presença de alteração orgânica da laringe (Brasil, 2018).

Lesões por Esforços Repetitivos / Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT)

São síndromes clínicas que afetam o sistema musculoesquelético e nervoso periférico, que podem ser causadas, mantidas ou agravadas pelo trabalho. As principais queixas dos trabalhadores acometidos por esse agravo são: dor, desconforto, fadiga e sensação de peso, principalmente nos

membros superiores e na coluna vertebral (Brasil, 2024).

Perda auditiva relacionada ao trabalho

A Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) ocorre por exposição prolongada a ruídos, associada ou não a substâncias químicas, no ambiente de trabalho. A perda auditiva é neurossensorial, geralmente bilateral, irreversível e progressiva (Brasil, 2024).

Pneumoconioses relacionadas ao trabalho

São doenças pulmonares relacionadas à inalação de poeiras minerais no ambiente de trabalho. Como exemplos de pneumoconioses pode-se citar: asbestose (amianto), silicose (sílica), pneumoconiose do trabalhador do carvão (PTC), siderose (óxido de ferro), beriliose (berílio), etc. Os principais sintomas são dispneia, tosse seca, hipoxemia e dor torácica, entre outros (Brasil, 2024).

Transtornos mentais relacionados ao trabalho (TMRT)

O sofrimento emocional e os transtornos mentais / comportamentais relacionados ao trabalho são desencadeados por condições e situações presentes nos ambientes e processos de trabalho. As situações / fatores de risco psicossociais associados a organização do trabalho e / ou a exposição crônica ou aguda a agentes químicos neurotóxicos podem provocar ou agravar alterações do comportamento associados a transtornos mentais (Brasil, 2024).

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Portaria GM/MS nº 5.201, de 15 de agosto de 2024**. Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas doenças na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, e modifica o Anexo XLIII à Portaria de Consolidação MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para revogar o item I da Lista Nacional de Doenças e Agravos a serem monitorados pela Estratégia de Vigilância Sentinela. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 19 de agosto de 2024. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.201-de-15-de-agosto-de-2024-579010765>>. Acesso em: 10 de mar. de 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de Vigilância em Saúde**: Volume 3. 6º ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer (INCA). Coordenação de Prevenção e Vigilância. **Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho e ao Ambiente**. 2º ed. rev. atual.

Rio de Janeiro: INCA, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho – DVRT**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

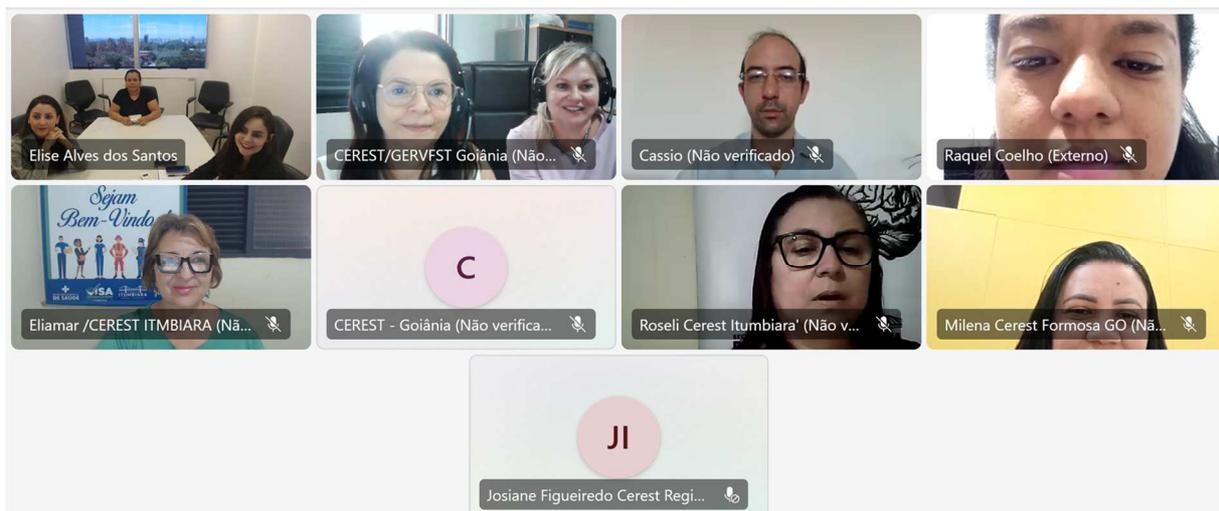
DESTAQUES



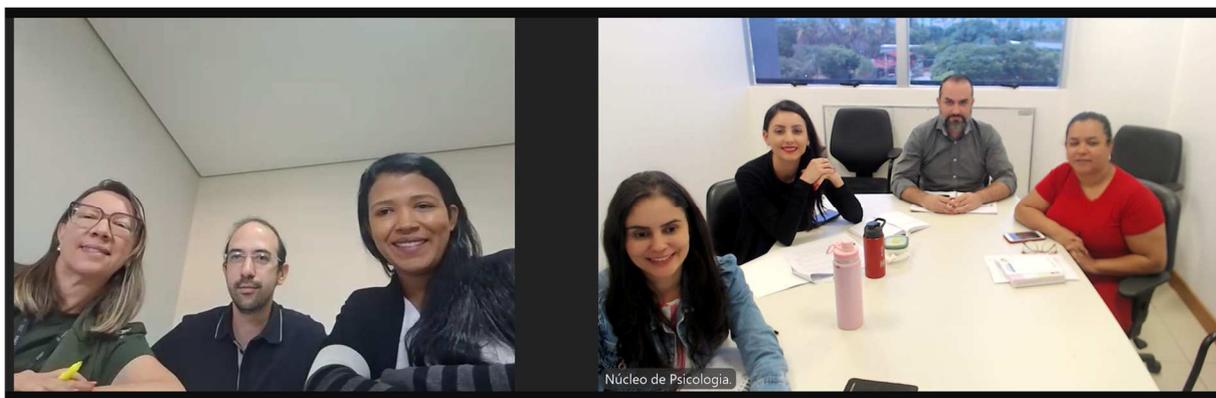
Nos dias 11 e 12 de março de 2025, a Coordenação de Vigilância e Fiscalização em Saúde do Trabalhador (CVSAT) participou da Oficina Presencial - Projeto de Articulação das CISTT em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no Hotel Umuarama, Goiânia-Goiás.



No dia 14 de março de 2025, a Gerência de Vigilância ambiental do Trabalhador promoveu um encontro com a Coordenação de Planejamento e Monitoramento da SUVISAST, objetivando alinhamento e maior compreensão dos instrumentos de gestão da SES.



No dia 21 de fevereiro de 2025, aconteceu o 2º Encontro sobre Análise de Situação de Saúde Mental do Trabalhador e da Trabalhadora (ASSMTT), com a apresentação da análise elaborada pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Municipal de Goiânia. O Encontro foi conduzido pela psicóloga Ana Flávia Coutinho, do CEREST Goiás, contou com a participação da coordenadora Aldenora Gomes de Oliveira Novais e da psicóloga Dra. Elise Alves, ambas do CEREST Goiás, além de representantes dos CEREST Regionais do Estado. A ASSMTT possibilita a compreensão e a intervenção oportuna nos problemas de saúde mental dos trabalhadores e trabalhadoras das regiões de abrangência de cada um dos CEREST em Goiás.



No dia 26 de fevereiro de 2025, foi realizada uma reunião entre o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Estadual e o CEREST Regional de Aparecida de Goiânia. A reunião teve como objetivo promover o trabalho de apoio técnico-pedagógico e clínico-assistencial em saúde mental do trabalhador e da trabalhadora. Participaram da reunião a coordenadora, as psicólogas e o fisioterapeuta do CEREST Estadual, Esp. Renato Barbosa Tristão, e a coordenadora e psicólogos do CEREST Regional de Aparecida, Esp. Ana Mari Soares Dickmann, Esp. Cássio Fernandes de Oliveira e Esp. Priscila Pereira da Silva respectivamente.



Dia 28 de fevereiro de 2025, a “folia” tomou conta do 2º andar da SUVISAST, em clima de alegria os servidores festejaram o Carnaval em momento de descontração.

DATAS ESPECIAIS

Março AZUL

Campanha dedicada ao combate do
câncer de intestino

Março LILÁS

Conscientização e prevenção do
Câncer de Colo do Útero

Datas especiais celebrativas calendário MS

- 03 – Dia Mundial da Audição
- 04 – Dia Mundial da Obesidade
- 22 – Dia Mundial da Água
- 24 – Dia Mundial da Tuberculose
- 30 – Dia Mundial do Transtorno Bipolar

CONTATOS

Coordenação de Fiscalização e
Vigilância em Saúde do
Trabalhador – CVSAT

Coordenação do Centro de
Referência em Saúde do
Trabalhador – CEREST

Edifício César Sebba Avenida 136,
S/N – St. Sul, Goiânia – GO CEP:
74093-250

Telefone: (062) 3201-3598

Email

cvsat.suvisa@goias.gov.br
cerest.saude@goias.gov.br

GLOSSÁRIO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

CONDIÇÃO DE TRABALHO [fem.], [sing.] – Conjunto de variáveis objetivas e subjetivas que definem a realização de uma tarefa concreta e o ambiente em que esta é realizada; inclui a análise de aspectos relacionados com a organização, o ambiente, a tarefa, os instrumentos e os materiais que podem determinar ou condicionar a situação de saúde das pessoas.

DANO À SAÚDE [masc.], [sing.] – Implica a existência de modificações bioquímicas, fisiológicas ou anatômicas que constituem fases anteriores à doença e que podem ser reversíveis, com tratamentos adequados ou com o fim da exposição ao agente causador do dano detectado, ou ter a progressão detida com o término da exposição. Em geral, essas modificações não são percebidas por aqueles que as experimentam e não apresentam sintomas, mas devem ser pesquisadas por meio de métodos diagnósticos.



Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Superintendência de Vigilância Sanitária,
Ambiental e de Saúde do Trabalhador

Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde
do Trabalhador

Coordenação de Fiscalização e Vigilância
em Saúde do Trabalhador

Coordenação do Centro de Referência em
Saúde do Trabalhador

Subsecretária

Flúvia Pereira Amorim da Silva

Superintendente

Eliane Rodrigues da Cruz

Gerente

Kátia Martins Soares

Coordenadores

Aldenora Gomes de O. Novais
Leonardo Gonçalves Hayne

Conselho Editorial

Ana Flávia Coutinho
Francislee A. de Araújo Souza
Virginia Célia de Barros Oliveira

Layout

Virginia Célia de Barros Oliveira
Ana Flávia Coutinho

Equipe Técnica

Albertino Dias Lira
Ana Cláudia F. B. Moreira
Alberto Seltz
Alderina Coelho dos Santos
André Granato de Araújo
Andréia Soares da Silveira
Brunno D'Angelys Ribeiro
Donald James da Silva Filho
Elise Alves dos Santos
Fernanda Cristina M. de Oliveira
Jorcirene Alcântara de Almeida
Keila Nunes
Leandro Brandão de Oliveira
Leandro Iseck Prado
Lucimeira Aparecida da Costa
Paulo Cesar Guadelup Silva
Paulo César R. Gomes Júnior
Renato Barbosa Tristão
Vanessa Araújo Domingos
Wellington Pinheiro de Sá